



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

6/4/3
Considerado OBJETO DE DELIBERAÇÃO
por votos contra 3:
Caminhe-SC as comissões de
Justiça e Financeira

Sessão de Sessões, 18/3/64

Mauricio G.
B. Ferreira

PROJETO DE LEI 5/64

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo a adquirir um caminhão para o serviço da Municipalidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º -

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra um caminhão usado de marca Ford F-600 do ano de 1.956 - de propriedade do sr. LOURENÇO GIOVANI - RAFANHIN, e uma carreta basculante manual toda de metal também usada, pelo preço de R\$ 1.750.000,00 (Hum milhão setecentos e cinqüenta mil cruzeiros).

ART. 2º -

Fica o Poder Executivo autorizado a emitir títulos de Dívida Pública até o valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), resgatáveis mensalmente em 20 (vinte) prestações de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e uma de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

ART. 3º -

O pagamento da compra que se refere o art. 1º deverá ser efetuado de entrada - 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) e o restante de acordo com o art. 2º da presente lei.

ART. 4º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Milton Pascoalino
DR. MILTON PASCOALINO - Prefeito Municipal